

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, a qual solicita, em síntese, a contratação da Perita Judicial Me. Aloma Ribeiro Felizardo para proferir a palestra **“Violência nas redes e ato infracional”**, no IX Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude, a ocorrer em 22 de agosto de 2024, na cidade de Cuiabá-MT.

A palestra terá duração mínima de 30 minutos, e deverá abarcar, minimamente, as seguintes temáticas:

- CYBERBULLYING,
- BULLYING,
- JUSTIÇA RESTAURATIVA E
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Para abordar a temática ora em tela, é imprescindível trazer alguém cuja formação e experiências de vida tenham ligação direta com o objeto de análise, em especial tendo-se em vista que o público alvo da palestra a que se pretende contratar é composto majoritariamente por defensoras e defensores públicos que atuam diretamente com a infância e juventude.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, DFD (Documento de Formalização de Demanda), proposta, vantajosidade, certidões, TR, parecer jurídico e nota de empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Conforme estudos realizados, Empresa especializada para prestar o serviço é a **ALOMA RIBEIRO FELIZARDO, CPF: 074.354.708/05**, no valor total de R\$ 2.800,00.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, f, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 205/2024/AJU, a contratação da Perita Judicial Me. ALOMA RIBEIRO FELIZARDO para proferir a palestra **“Violência nas redes e ato infracional”**, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ENCAMINHO os autos à **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- Publicidades nos sistemas: COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscal o Servidor indicado no DFD;
- **EMISSION** da ordem de serviço conforme determinação da fiscal;
- Ciência aos interessados;
- Deixo de formalizar o termo do contrato, devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei n.º 14.133/2021^[1].

Por fim, informo que a **RATIFICAÇÃO n.º 32/2024** segue anexa.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 31/07/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007571** e o código CRC **D5A4CEC8**.

